



INTERESSADO	CAU/PI
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/PI PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2023

DELIBERAÇÃO N. 01/2023 – CE-CAU/PI

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CE-CAU/PI, reunida ordinariamente na sede do CAU/PI, no dia 27 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Capítulo VIII, Seção V do Regulamento Eleitoral (arts. 40 a 42-A, que tratam da divulgação das Eleições), aprovado pela Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução nº 221, de 2 de setembro de 2022; e

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022, de 20 de outubro de 2022.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as Eleições 2023 do CAU/PI.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/PI e à Assessoria de Comunicação do CAU/PI para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das Eleições do CAU 2023, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Teresina, 27 de junho de 2023.

STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS MOURÃO MOTA
STÉPHANIE DANTAS CARVALHO DE MORAIS MOURÃO MOTA
Coordenadora da CE/PI

Anderson dos Santos Marques
ANDERSON DOS SANTOS MARQUES
Coordenador Adjunto

Antonio Raphael Menezes da Silva
ANTONIO RAPHAEL MENEZES DA SILVA
Membro



ANEXO PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/PI 2023

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições - tanto como eleitores quanto como candidatos - esclarecendo as regras do processo eleitoral e os requisitos para registro de candidaturas, incentivando a formação de chapas e divulgando o Calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU/PI.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU/PI será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/PI, a saber:

- SITE CAU/PI
- FACEBOOK E INSTAGRAM
- MENSAGENS ELETRÔNICAS

2.1. SITE DO CAU/PI

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/PI uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral do CAU/PI, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

2.2 FACEBOOK E INSTAGRAM

Por meio dos perfis oficiais do CAU/PI em mídias digitais, como Facebook e Instagram, serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

2.3 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

3. CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Replicar nos Canais do CAU/PI a divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo.	Até 03 de julho de 2023
Publicação do edital de convocação eleitoral no sítio eletrônico do CAU/PI.	14 de julho de 2023
Replicar nos Canais do CAU/PI o evento de apresentação do processo eleitoral aos possíveis candidatos elaborado pela CEN-CAU/BR.	19 de julho de 2023
Fazer 03 matérias sobre o prazo (31/07/23 até 18/08/23) que os CANDIDATOS terão para cumprir todas as condições de elegibilidade e quitar integralmente as multas e anuidades devidas aos CAU e para protocolar pedido de registro de candidatura.	02 de agosto de 2023 09 de agosto de 2023 17 de agosto de 2023

Antonio Raphael

CRÉ



FASE	PRAZO
Publicar nos Canais do CAU/PI os pedidos de registro de candidatura e a numeração atribuída às chapas com pedido de registro de candidatura concluído.	21 de agosto de 2023
Fazer matéria sobre o início da campanha e propaganda eleitoral.	22 de agosto de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI os extratos dos pedidos de impugnação de registro de candidatura.	28 de agosto de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI o extrato de recursos interpostos contra o resultado do julgamento de pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa.	13 de setembro de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI a relação das chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração.	27 de setembro de 2023
O CAU/PI divulgará, através de MENSAGEM ELETRÔNICA, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, as plataformas eleitorais, os endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído e, em um único documento, materiais de todas as chapas concorrentes.	28 de agosto de 2023
Fazer matéria sobre o dia da ELEIÇÃO. MENSAGEM ELETRÔNICA informando o dia da ELEIÇÃO.	10 de outubro de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI o resultado preliminar da eleição.	11 de outubro de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI a listagem dos eleitores não votantes e informar sobre a data limite para justificativa da falta à votação (31/12/2023).	20 de outubro de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI o extrato de julgamento dos recursos contra as decisões das CE-UF e dos pedidos de reconsideração à CEN-CAU/BR, relativos à impugnação do resultado das eleições	09 de novembro de 2023
Publicar nos Canais do CAU/PI o resultado das eleições no DOU e sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF.	24 de dezembro de 2023
MENSAGEM ELETRÔNICA informando data limite para justificativa da falta à votação.	29 de dezembro de 2023

Todas as matérias serão produzidas pelo setor de Comunicação do CAU/PI e serão disponibilizadas nas mídias sociais do CAU/PI, que são: Sítio Eletrônico, Facebook e Instagram.

SAC

Antonio Raphael